

PARECER Nº 1865/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 164/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é plena de méritos e deve prosperar uma vez que o projeto em tela propõe que as escolas particulares mantenham sistemas de segurança para o controle do acesso de pessoas às suas dependências, tais como portas e similares fechadas mediante dispositivos de travas internas, necessidade de expressa autorização da escola para a entrada nos seus recintos, além de estipular que as secretarias que atendam o público fique localizada em local de livre acesso.

As ações sugeridas pelo PL demonstram preocupação quanto à segurança nas escolas privadas e institui a obrigatoriedade da adoção de tais providências sob pena de imposição de penalidades.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/12/2011.

Claudio Fonseca - PPS – Presidente

Alfredinho – PT - Relator

Attila Russomanno - PP

Agnaldo Timóteo - PR

Netinho de Paula - PCdoB